

LEI ORDINÁRIA Nº 14.739, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

**CRIA O PROGRAMA “PAU-BRASIL:
PLANTANDO E CONHECENDO A
HISTÓRIA” A SER DESENVOLVIDO NAS
ESCOLAS MUNICIPAIS DE JOÃO
PESSOA.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA
PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica instituído no Município de João Pessoa o Programa “Pau-brasil: plantando e conhecendo a história” a ser desenvolvido nas escolas municipais de João Pessoa.

Art. 2º O Programa deverá ser desenvolvido durante o mês de Setembro e terá como centro de suas atividades o plantio de uma muda de Pau-brasil nas escolas da rede municipal de ensino.

Art. 3º Durante o mês de execução do Programa e as atividades em torno das comemorações do Dia da Independência, as escolas municipais desenvolverão atividades de conscientização ambiental e também alusivas à história do Brasil.

Art. 4º Os casos omissos nesta Lei poderão ser tratados por meio de normas complementares determinadas por atos do Poder Executivo.

Art. 5º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

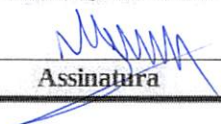
Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO
PESSOA, Estado da Paraíba, em 14 de março de 2023.**

**CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO**

Autoria: **Vereador Bruno Farias**

**PUBLICADO NO DOM-JP 0242,
SUPLEMENTAR,
De 17 de março de 2023.**


Assinatura